



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Praça dos Três Poderes, nº 141, Centro - Petrolândia-PE| CEP: 56460-000
(87) 3851-1156| (87)3851-1091 - E-mail: pmpetrolandia@gmail.com
CNPJ: 10.106.235/0001-16



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - SMCEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, por intermédio da sua SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato/Portaria nº 176/2024, e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e de outros regramentos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar mais tempo aos produtores e fazedores de cultura para a execução dos projetos contemplados pela Lei Paulo Gustavo – LPG.

RESOLVE:

Art. 1º: **PRORROGAR** o prazo para a execução dos projetos até o dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º: A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA-PE
Fabiane Kelly Silva
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA Nº 176/2024

09 de agosto de 2024

